



**Prefeitura Municipal de
Presidente Tancredo Neves**
Campo que cresce, cidade que avança

DECRETO Nº 152/2025 DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

“Dispõe sobre pontos facultativos e feriados nas repartições públicas e no âmbito da Administração Pública Municipal e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela vigente Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica considerado PONTO FACULTATIVO o dia 27 de Outubro de 2025, segunda-feira, em antecipação ao dia 28 de Outubro de 2025, terça-feira, Dia do Servidor Público, a ser observado em todas as repartições públicas, no âmbito da Administração municipal, sem prejuízos dos serviços essenciais, sobre os quais decidirá o (a) titular dos Órgãos e entidades.

Art. 2º - Compete aos dirigentes dos órgãos e das entidades mencionadas no art. 1º a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Parágrafo Único. Os serviços emergenciais de saúde e serviços de limpeza pública funcionarão normalmente, conforme orientações das Secretarias respectivas.

Art. 3º - Os pontos facultativos serão compensados pelos servidores, conforme orientação das respectivas secretarias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Presidente Tancredo Neves, em 14 de Outubro de 2025.

JOSUE PAULO DOS SANTOS FILHO
PREFEITO MUNICIPAL